

LEI Nº. 545/2009

De: 22/05/2009

SUMULA Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o exercício de 2009.

Eu, **CARLOS OLNEZ DALCIM**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2009.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sulina para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Divisão de Educação		
12.306.0007.2.032000	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00 (1501)	Material de Distribuição Gratuita	3 1 110	20.000,00
3.3.90.32.00.00 (1502)	Material de Distribuição Gratuita	0 1 103	5.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos da anulação total das dotações, assim especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Divisão de Educação		
10.306.0007.2.032000	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00 (117)	Material de Distribuição Gratuita	3 1 110	20.000,00
3.3.90.32.00.00 (118)	Material de Distribuição Gratuita	0 1 103	5.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina, Paraná, 22 de maio de 2009; 23º da Emancipação e 21º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22 de maio de 2009.